

EDITAL N.º 02/2019

A Diretoria de Relações Internacionais e Institucionais da Universidade Feevale, no uso de suas atribuições, torna público o **Processo Seletivo para Intercâmbio de Graduação em 2020/01**, especificando a nominata dos Cursos existentes e os critérios de seleção, complementando a Resolução PROEN 01/2013.

I - DA INSCRIÇÃO:

As inscrições estarão abertas no período de **01 de agosto a 30 de agosto de 2019** para os interessados em estudar nas Universidades conveniadas no exterior. A inscrição deve ser feita por meio do link [inscreva-se](#) no site da Feevale (www.feevale.br/intercambiograduacao). A inscrição será confirmada mediante pagamento da taxa no valor de R\$ 150,00 (cento e cinquenta reais).

II – DOS CURSOS EXISTENTES:

A relação dos Cursos oferecidos está disponível no site da Feevale no link www.feevale.br/intercambio. Informações complementares estão disponíveis no site de cada Universidade conveniada.

III – DOS CRITÉRIOS PARA INSCRIÇÃO:

A inscrição deve ser realizada no site: <https://www.feevale.br/todas-as-opportunidades/intercambio/intercambio-de-graduacao>

segundo os critérios abaixo:

- Estar regularmente matriculado na Universidade Feevale;
- Ter cursado, no mínimo, 20% e, no máximo, 90% de seu curso;
- Ter conhecimento do idioma exigido pela Instituição de destino;
- Ter idade mínima de 18 anos completos até a data da viagem.

IV – DA SELEÇÃO:

4.1 - O processo seletivo ocorrerá em duas etapas: a primeira etapa será na Feevale, a partir da verificação de todos os critérios para a inscrição. A segunda etapa será externa e se constitui na postulação e aceitação pela universidade no exterior.

4.2 - Para a averiguação do atendimento do requisito referente ao idioma estrangeiro, será solicitado que o aluno comprove nível intermediário por meio de certificado de proficiência reconhecido pela comunidade acadêmica, realizada no máximo há dois anos. Caso não seja possível comprovação, será realizada prova de proficiência linguística na Universidade Feevale. Mais informações sobre a prova serão divulgadas pela Diretoria de Relações Internacionais após a inscrição dos candidatos.

4.3 - Participação nos encontros de Preparação para Vivência Internacional, organizados pela Diretoria de Relações Internacionais, em datas a serem divulgadas.

V – DA APROVAÇÃO:

5.1 – A aprovação ocorrerá mediante o atendimento das etapas anteriores.

O resultado final do processo para intercâmbio será comunicado diretamente aos candidatos.

VI – DAS DISPOSIÇÕES GERAIS:

6.1 - O pagamento das disciplinas, cursadas no exterior, deverá ser efetuado pelo acadêmico, para a Universidade Feevale. O acadêmico ficará também responsável pelos custos referentes às taxas administrativas, passaporte, visto, passagem aérea, seguro saúde, hospedagem, alimentação e demais despesas de viagem.

6.2 – O candidato é responsável pelo cumprimento dos prazos estipulados pela Universidade Feevale e pelo preenchimento da documentação solicitada pela instituição no exterior. O não cumprimento dos prazos implica em cancelamento da inscrição do intercâmbio de graduação, sem ressarcimento de quaisquer despesas já realizadas (taxa de inscrição, visto, passagens, acomodação, disciplinas, entre outras).

6.3 - Caso o aluno desista do intercâmbio após ter confirmado a ocupação da vaga, o candidato deverá informar à Diretoria de Relações Internacionais, de imediato, através do e-mail intercambio@feevale.br.

6.4 - Com a inscrição, o candidato declara conhecer e estar de acordo com todas as normas deste processo seletivo seguindo as diretrizes da PROEN 01/2013.

6.5 - Os casos omissos do presente edital serão dirimidos de acordo com a legislação vigente.

PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

Novo Hamburgo, 01 de agosto de 2019

Profa. Dra. Paula Casari Cundari

Diretora de Relações Internacionais e Institucionais